

# TRANSBEL

## Transpetro Bel 09 S.A. - Transbel

CNPJ nº 35.348.568.0001/82 - Empresa do Sistema Petrobras

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

adotadas no Brasil, com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente

para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021

**KPMG Auditores Independentes**  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ**Luis Claudio de Oliveira Guerreiro**  
Contador CRC-RJ 093679/O-1

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TRANSPETRO BEL 09 S.A. - TRANSBEL, no exercício de suas funções legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações financeiras da TRANSBEL, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial, demonstração de resultados abrangentes, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, assim como as notas explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, datado de 24 de março de 2021 e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Transpetro, atuando como Comitê de Auditoria Estatutário da Transbel.

As demonstrações financeiras foram apreciadas na reunião de Diretoria Executiva da Transpetro Bel 09 - TRANSBEL, realizada em 24 de março de 2021, e encaminhadas para apreciação em Assembleia Geral Ordinária. Considerando a opinião emitida sem ressalvas dos auditores independentes da KPMG Auditores Independentes, as informações prestadas pelos integrantes da Administração da Empresa, assegurando que as Demonstrações Financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e finan-

ceira da TRANSPETRO BEL 09 S.A. - TRANSBEL em 31 de dezembro de 2020, o Conselho Fiscal, por unanimidade, opinou favoravelmente à aprovação das Demonstrações Financeiras, cuja matéria será submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária.

#### Base do Parecer do Conselho Fiscal:

Este conselho, constituído em 2020, analisou os documentos recebidos e utilizou como base para análise as informações disponíveis até a presente data.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

**Reynaldo Lopes Carvalho Sobrinho**  
Conselheiro Fiscal  
CPF 071.009.387-08**Savana Macedo Faulob**  
Conselheira Fiscal  
CPF 088.155.437-59**Viviane de Lima Vilela de Souza**  
Presidente  
CPF 052.281.557-08

### COMUNICADO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - CAE

RELATO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA TRANSPETRO (CAE-TP), ATUANDO COMO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA TRANSBEL PARA DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020.

Em cumprimento à Lei nº 13.303/2016 e consoante a previsão constante do art. 56 do Estatuto Social da Transpetro Bel 09 S.A. (Transbel), alinhada ao disposto nos art. 14 e 24-V do Decreto nº 8.945/2016, a Companhia compartilha com a sua Controladora (Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO) o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE). O CAE-TP, assessora a Assembleia Geral de Acionistas da Transbel, de acordo com suas atribuições e responsabilidades.

O Relatório Anual de Atividades do CAE-TP é emitido de forma única, sendo o presente documento emitido individualmente para a Transpetro Bel 09 S.A.

Tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, considerando os trabalhos de acompanhamento e a situação pré-operacional em que se encontra a Transbel, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Transpetro (CAE-TP) entendem que: (i) os controles internos para a produção dos relatórios financeiros da Transbel são razoavelmente seguros; e (ii) a Auditoria Independente atuou de forma satisfatória e não foi reportada nenhuma ocorrência que pudesse

comprometer sua independência.

Neste contexto, após procederem ao exame e análise: i) das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em conjunto com a minuta do Relatório dos Auditores Independentes (KPMG) datada de 18 de março de 2021, encaminhadas por meio do DIP TP/DFIN/CONTRIB 9/2021 de 16/03/2021; ii) da minuta do Relatório Anual 2020, encaminhada por meio do DIP TP/DFIN/CONTRIB 10/2021 de 23/03/2021; e iii) dos extratos da ata de reunião da Diretoria Executiva nº 04, itens 01 e 02, de 24/03/2021, aprovando as Demonstrações e o Relatório Anual mencionados; os membros do Comitê recomendam a aprovação da divulgação das mesmas pelo órgão societário competente da Transpetro Bel 09 S.A.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

**Marco Antônio Mayer Foletto**

Conselheiro e Presidente do CAE - Especialista Financeiro

**Edson Soares Ferreira**  
Membro do CAE**Gerson Luiz Gonçalves**  
Membro do CAE

Protocolo: 642762

DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE